



**PORTARIA Nº 426/2010 – DG**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 267/2008-CONTRAN de 15 de fevereiro de 2008 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 131/2008-DG que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

**CONSIDERANDO** o processo nº 10.262.660 - 5.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Autorizar o funcionamento de Clínica P. M. A - Avaliação Médica e Psicológica para Motoristas LTDA, CNPJ 11.085.195/0001-36, sita a Rua Al. Augusto Stelfeld nº 2099, Bairro Bigorriho, CEP 80.730-150, em Curitiba - Paraná, a qual deverá iniciar o atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2010.

Maria Aparecida Farias,  
Coordenadora de Habilitação.

David Antonio Pancotti,  
Diretor Geral.